



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 019/2022

Publicado por afixação em local público

de costume Em 24/02/22

Secretário de Administração

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 01 E 02
DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA,
presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022,
no uso das atribuições legais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 006, de 11 de
janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal
de Itiquira-MT, nos dias 28 (segunda-feira - Carnaval) de fevereiro e nos dias 01 (terça
feira - Carnaval) e 02 (quarta-feira - Cinzas) de março de 2022.

Art. 2º- Ficam suspensos os atendimentos externos e os
trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de
administração..

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 24 de fevereiro de 2022.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

	Coeficiente	1,0	1,26	1,8	2,0	2,25
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 2.884,22	R\$ 3.634,12	R\$ 5.191,60	R\$ 5.768,44	R\$ 6.489,50
2	1,05	R\$ 3.028,43	R\$ 3.815,82	R\$ 5.451,18	R\$ 6.056,86	R\$ 6.813,97
3	1,10	R\$ 3.172,64	R\$ 3.997,53	R\$ 5.710,76	R\$ 6.345,28	R\$ 7.138,44
4	1,15	R\$ 3.316,85	R\$ 4.179,23	R\$ 5.970,34	R\$ 6.633,71	R\$ 7.462,92
5	1,20	R\$ 3.461,06	R\$ 4.360,94	R\$ 6.229,92	R\$ 6.922,13	R\$ 7.787,39
6	1,25	R\$ 3.605,28	R\$ 4.542,65	R\$ 6.489,50	R\$ 7.210,55	R\$ 8.111,87
7	1,30	R\$ 3.749,49	R\$ 4.724,35	R\$ 6.749,07	R\$ 7.498,97	R\$ 8.436,34
8	1,35	R\$ 3.893,70	R\$ 4.906,06	R\$ 7.008,65	R\$ 7.787,39	R\$ 8.760,82
9	1,40	R\$ 4.037,91	R\$ 5.087,76	R\$ 7.268,23	R\$ 8.075,82	R\$ 9.085,29
10	1,45	R\$ 4.182,12	R\$ 5.269,47	R\$ 7.527,81	R\$ 8.364,24	R\$ 9.409,77
11	1,50	R\$ 4.326,33	R\$ 5.451,18	R\$ 7.787,39	R\$ 8.652,66	R\$ 9.734,24
12	1,55	R\$ 4.470,54	R\$ 5.632,88	R\$ 8.046,97	R\$ 8.941,08	R\$ 10.058,72

TABELA 1.1 – PROFESSOR II

Nível	Classe	A	B	C	D	E
	Coeficiente	1,00	1,43	1,59	1,79	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 3.634,12	R\$ 5.196,79	R\$ 5.778,25	R\$ 6.505,07	R\$ 7.268,24
2	1,05	R\$ 3.815,83	R\$ 5.456,63	R\$ 6.067,16	R\$ 6.830,33	R\$ 7.631,65
3	1,10	R\$ 3.997,53	R\$ 5.716,47	R\$ 6.356,08	R\$ 7.155,58	R\$ 7.995,06
4	1,15	R\$ 4.179,24	R\$ 5.976,31	R\$ 6.644,99	R\$ 7.480,84	R\$ 8.358,48
5	1,20	R\$ 4.360,94	R\$ 6.236,15	R\$ 6.933,90	R\$ 7.806,09	R\$ 8.721,89
6	1,25	R\$ 4.542,65	R\$ 6.495,99	R\$ 7.222,81	R\$ 8.131,34	R\$ 9.085,30
7	1,30	R\$ 4.724,36	R\$ 6.755,83	R\$ 7.511,73	R\$ 8.456,60	R\$ 9.448,71
8	1,35	R\$ 4.906,06	R\$ 7.015,67	R\$ 7.800,64	R\$ 8.781,85	R\$ 9.812,12
9	1,40	R\$ 5.087,77	R\$ 7.275,51	R\$ 8.089,55	R\$ 9.107,10	R\$ 10.175,54
10	1,45	R\$ 5.269,47	R\$ 7.535,35	R\$ 8.378,46	R\$ 9.432,36	R\$ 10.538,95
11	1,50	R\$ 5.451,18	R\$ 7.795,19	R\$ 8.667,38	R\$ 9.757,61	R\$ 10.902,36
12	1,55	R\$ 5.632,89	R\$ 8.055,03	R\$ 8.956,29	R\$ 10.082,87	R\$ 11.265,77

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 019/2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 01 E 02 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 006, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, nos dias 28 (segunda-feira - Carnaval) de fevereiro e nos dias 01 (terça-feira - Carnaval) e 02 (quarta-feira - Cinzas) de março de 2022.

Art. 2º- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração..

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 24 de fevereiro de 2022.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO N.º 001/2022 AO CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** JOEL CORREIA MENDES ME; **OBJETO:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL POR SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 001/2022; **ASSINATURA:** 21/02/2022.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 52, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 52, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACIARA/MT, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.988 de 05 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização, estrutura, funcionamento e a composição do Conselho Municipal de Educação de Jaciara/MT de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS**, como membros titulares e suplentes, os representantes dos seguintes segmentos que integram o **Conselho Municipal de Educação de Jaciara/MT**, para o quadriênio 2022/2026, as seguintes pessoas:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT